



BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO GERAL
SECRETARIA GERAL

COMANDO GERAL

SGD Nº 2023/09099/003084

I – EDITAL / TRANSCRIÇÃO

EDITAL PROEBOM Nº 02/2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, resolve PRORROGAR as inscrições para o Programa Educacional Bombeiro Mirim - PROEBOM nas cidades abaixo relacionadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas nos quartéis do Corpo de Bombeiros Militar abaixo, até a **sexta-feira dia 24/02/2023 às 10:00**. Os horários serão, quarta-feira das 14:00 as 18:00, quinta-feira das 07:00 as 13:00 e sexta-feira das 07:00 as 10:00.

Gurupi: na sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar em Gurupi, localizada na Av. Humberto Alencar Castelo Branco, s/n, Quadra 20-A, Setor Sol Nascente, telefone: (63) 99258-6143;

Palmas: na sede da Companhia Independente de Busca e Salvamento – CIBS, localizada na Praia da Graciosa, Orla 14, S/N, ao lado do píer 1; Diretoria de ensino no quartel do comando geral, 403 sul, avenida LO 09.

Araguatins: na sede da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 387, Centro, Araguaatins-TO.

1.3 A ficha de inscrição segue no anexo II do edital 001/2023 deverá ser preenchida e entregue nas respectivas sedes, juntamente com os seguintes documentos:

OBRIGATÓRIOS (a ausência de algum desses documentos no ato da inscrição, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.)

- a) Cópia do RG e CPF da criança;
- b) Cópia do comprovante de endereço da residência atual dos pais ou responsáveis, no caso do candidato não residir com os pais, será necessária apresentação de documento que comprove a tutela do menor, por parte do seu responsável legal;
- c) Declaração de matrícula escolar e comprovação de bolsista (se for o caso);

FACULTATIVOS: (A entrega dos documentos abaixo especificados não é obrigatória para a inscrição do candidato, porém serão utilizados para fins de pontuação para definição da seleção dos candidatos.)

- a) Cópia do Cartão Bolsa Família com comprovação do Número de Inscrição Social – NIS do aluno e comprovação do recebimento Bolsa Família junto ao órgão competente;



- b) Cópia da Certidão de nascimento ou carteira de identidade de irmão(ões) menor(es) de idade.
- 1.4 A inscrição somente poderá ser feita pessoalmente pelos pais ou responsável, no local e datas especificados neste edital;
- 1.5 Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança/adolescente no Programa, cabendo à inteira responsabilidade sob a veracidade das mesmas.
- 1.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital;
- 1.7 **Não será cobrada taxa de inscrição** e nem mensalidade para permanência do aluno no Programa.

Palmas-TO, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS – CEL QOBM
Comandante-Geral – Secretário de Estado
Comandante de Ações de Defesa Civil

